



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo:** 051/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade 007/2024

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA BANDA BABY LISS PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA/MG.

#### 1.2. Justificativa

A programação alusiva aos festejos ao longo dos anos, atrai milhares de pessoas onde esse tipo de evento é realizado. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão à Alagoia, em busca de entretenimento.

A contratação de profissionais de do setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estimula e economia da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente a junção das camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação da atração musical: BANDA BABY LISS para as comemorações do aniversário da cidade e e demais festividades do final de ano.

**Natureza da contratação:** Prestação de Serviços.

#### 1.2.1. Do valores de referência

LOTE 01				Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS)	Serviço	1	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
<b>Total ==&gt;</b>					<b>R\$ 88.000,00</b>

#### 1.1. Das especificações necessárias para a contratação:

- ✓ A contratação deverá ser formalizada por meio de empresário exclusivo.
- ✓ apresentação musical com duração de no mínimo 1 hora e trinta minutos;



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOIA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

CNPJ: 10.745.612/0001-67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ A apresentação será nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024 a partir das 23:00 (vinte e três) horas.
- ✓ O artista irá se apresenta com uma banda e um técnico de áudio.
- ✓ Todas as despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e água durante a passagem de som e durante o show, camarim e todos os impostos são por conta da CONTRATADA.
- ✓ Um dos produtores ficará na cidade para prestar todo o apoio para a produção e concretização do evento.

## II- Do local para prestação do objeto

- ✓ Praça Manoel Mendes de Carvalho nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024 a partir das 23:00 (vinte e três) horas.

## III- Da duração inicial

O contrato terá vigência/execução, contados da data de sua assinatura até 10/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. DA EXECUÇÃO

**2.1.** A execução do serviço ocorrerá na data dos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024, conforme programação montada pela organização do evento.

**2.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**2.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

**2.4.** Será designado responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

## 3. DO PAGAMENTO

**3.1.** O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, por meio de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente no Banco do Brasil.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

CNPJ: 10.745.612/0001-67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.2.** Se forem constatados erros nos respectivos documentos fiscais, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros;

**3.3.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

**3.4.** O não pagamento do valor devido até a data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

**3.5.** No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a CONTRATANTE.

## 4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para a adequada prestação dos serviços;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais e tributárias, bem como quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;
- e) Zelar pela perfeita execução do Contrato, providenciando a imediata correção que porventura venham a ser necessária, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- g) Entregar o objeto deste Termo de Referência nas mesmas condições de garantia, preço e prazo ofertados na proposta apresentada;
- h) Comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa através de certidões, tais como: Municipal; Estadual; Federal; FGTS e Trabalhista.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

CNPJ: 10.745.612/0001-67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais;
- b) Nomear Gestor/Fiscal do contrato para acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso;
- d) Suspender o pagamento quando houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até sua completa regularização;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada, após a efetiva prestação dos serviços, recebimento e validação da nota fiscal/fatura, conforme previsto neste Termo de Referência;
- g) Facilitar o acesso ao Gestor de Recursos Humanos, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários à execução dos trabalhos;
- h) **Atestar ao final do trabalho, por escrito**, o cumprimento dos serviços desempenhados, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas.

## 6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Estima-se o valor global anual desta contratação em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento do Instituto para o presente exercício:  
3.3.90.39.00.2.08.02.23.695.0012.2.0060 - 1.500.000 - FESTAS TRADICIONAIS, CÍVICAS E POPULARES – TURISMO

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste termo serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

- 8.1. O Termo de Referência e demais documentos estarão na íntegra à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoa: <http://www.alagoa.mg.gov.br/>.

- 8.2. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

CNPJ: 10.745.612/0001-67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Alagoa, no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, bem como no Portal Nacional de Compras - PNCP.

**8.3.** A participação na presente dispensa implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Alagoa, 06 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO HUMBERTO DE SOUZA BARROS**  
Secretário de Cultura e Turismo



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

CNPJ: 10.745.612/0001-67